



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

**EDITAL ELEITORAL Nº 08/2012
RETIFICAÇÃO Nº 02**

**PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE DIRETOR GERAL DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO**

A Diretora-Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Campus IV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução Nº 044/2007-CONSUNI, destacadamente observando o que estabelece o Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC, com ênfase ao inciso IX, e o Artigo 109, em seu Parágrafo Único, expede e faz publicar a retificação do art. 20, do TÍTULO VII – DA CAMPANHA ELEITORAL e a inclusão do inciso IV no art. 21, do TÍTULO VIII – DOS VOTANTES, que passam a terem a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

Alteração:

Art. 20. As campanhas eleitorais desenvolver-se-ão entre **03 de agosto de 2012 a 29 de agosto de 2012**, para o primeiro turno; e entre o dia da divulgação do resultado de primeiro turno pela Comissão Eleitoral, até o dia 24 de setembro de 2012, para o segundo turno.

Art. 21. Constituem o colégio eleitoral da eleição de Diretor Geral:
(...)

IV. Os discentes regularmente matriculados no Curso de Tecnologia em Produção Moveleira do Centro, no dia 13 de agosto de 2012.

Chapecó/SC, Campus IV da UDESC, 11 de julho de 2012.

Prof. MARIA LUIZA BEVILAQUA BRUM

**Diretora-Geral
Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**